

Livro N.º 2
REGISTRO GERALREGISTRO ANTERIOR
Lº 2-R1-mat.4.946

8.741

DATA

05-04-1983.-

REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS
Oficial *Emiliação Tirado Leite Rios*
Folha N.º 1

Imóvel: -Um lote de terreno de nº 325, da quadra 23-Rua Vitória-Bairro Centenário, nesta cidade, com 360,00m2., tendo 12,00 metros de frente confrontando com a dita rua; 12,00 metros no fundo com o lote nº 317; 30,00 metros do lado direito com o lote nº 326 e 30,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 324. - **PROPRIETÁRIA:** - Rios Fonseca S/C.Ltda., firma sediada - nesta cidade, CGC nº 20.874.442/0001-79. - CQ. nº 411.032.02/078/83. - Campo Belo, 05 de abril de 1983. - A Oficial, *Emiliação Tirado Leite Rios*

R1-8:741. - Nos termos da Escritura de Compra e Venda, de 05 de abril de 1983, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício local, no livro nº 161, fls. 052, o imóvel constante da presente matrícula, o, digo, matrícula, foi adquirido por **CECÍLIA RIOS FONSECA**, brasileira, solteira, maior, pedagoga, residente - nesta cidade, CPF nº 364213596/04, por compra a Rios Fonseca S/C.Ltda., firma sediada nesta cidade, CGC nº 20.874.442/0001-79, no valor de R\$ 144.030,50 (Cento e quarenta e quatro mil, trinta cruzeiros e cinquenta centavos). - Os impostos foram pagos sobre R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), por exigência, digo, por exigência do Fisco. - Não havendo condições. - Dou fé, - Campo Belo, 05 de abril de 1983. - A Oficial, *Emiliação Tirado Leite Rios*

AV2-8.741. - **Procede-se a esta averbação**, nos termos do requerimento feito, hoje, à Titular deste Cartório, por **Cecília Rios Fonseca Almeida**, que apresentou uma Certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil desta cidade, para constar a alteração de seu estado civil para "casada", bem como, o seu nome de **Cecília Rios Fonseca**, para "**Cecília Rios Fonseca Almeida**", em razão de seu casamento com **Edilson Almeida**, realizado em 04 de novembro de 1983, pelo regime de "Comunhão Parcial de Bens". - Dou fé, - Campo Belo, 19 de setembro de 1991. - A Oficial, *Emiliação Tirado Leite Rios*

R3-8.741. - Nos termos da Escritura de Compra e Venda, de 30 de julho de 1991, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício local, no livro nº 85-N, fls. 41, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **FREDERICO RIOS FONSECA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado nesta cidade, CI.RG M-2.995117 SSP/MG. e CPF 484470306/44, por compra a **Cecília Rios Fonseca Almeida** e seu marido **Edilson Almeida**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ela professora, ele bancário, residentes e domiciliados nesta cidade, CI.n.ºs.RGV, digo, n.ºs. MG M-1.401.413-MG. e MG M-749.946-MG., respectivamente e CPF 256049886/34, no valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros). - Não havendo condições. - Dou fé. - Campo Belo, 19 de setembro de 1991. - A Oficial, *Emiliação Tirado Leite Rios*

-Vide verso-

AV4-8.741.- PROTOCOLO-94391.- Proceda-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito, hoje, à Titular deste Registro, por **FREDERICO RIOS FONSECA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente em Ipatinga-MG, que apresentou uma Certidão de Casamento, expedida pelo Registro Civil de Timóteo-MG, extraída do Livro nº38-B, fls.84, sob nº7.758, para constar a alteração de seu estado civil, para "**casado**", em razão de seu casamento com **REGINA COELI ARAÚJO PAIVA**, que continua com o mesmo nome, realizado em 01 de fevereiro de 1.997, pelo regime de "**Comunhão Parcial de Bens**". Selo de Fiscalização nº BTL-45732 e AIK-12535 a 12537 (Arquivamentos).- Cotação: Averbação: R\$8,14; Taxa Fiscal: R\$2,72; PEGG: R\$0,49; Total: R\$11,35.- Arquivamentos R\$9,06; Taxa Fiscal R\$3,00; PEGG R\$0,54; Total R\$12,60.- Dou fé.- Campo Belo, 09 de setembro de 2.008.- A Oficial, *Godin*

R5-8.741.- PROTOCOLO-94544 de 24 de setembro de 2.008.- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 18 de setembro de 2008, lavrada pelo Serviço Notarial Massote-2º Ofício local, no livro nº 195-N, fls. 164, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **LUIZ ALEXANDRE RIBEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, casado com **Ângela de Fátima Cardoso Gambogi**, pelo regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, analista de sistemas, RG-09694890-5-RJ, CPF-051.940.347-92, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cuiabá, 30, Bairro Centenário, por compra a **FREDERICO RIOS FONSECA**, engenheiro, RG M-2.995.117-SSP/MG, CPF-484.470.306-44 e sua mulher **REGINA COELI ARAÚJO PAIVA**, administradora de empresa, RG M-4.148.943-SSP/MG, CPF-531.802.406-87, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Opatininga-MG, na Avenida Japão, 26-A, Bairro Cariru, no valor de **R\$4.300,00** (Quatro mil e trezentos reais).- Não havendo condições. Selo de Fiscalização nº BTL 46016.- Cotação: Registro: R\$111,12; Taxa Fiscal: R\$45,38; PEGG: R\$6,67; Total: R\$163,17.- Dou fé.- Campo Belo, 09 de outubro de 2008.- O Oficial AD-HOC, Jair Bernardes da Silva, devidamente nomeado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Antônio Godinho, em 09 de outubro de 2.008, *Jair Bernardes*

AV6-8.741.- PROTOCOLO-94544 de 24 de setembro de 2.008.- Proceda-se a esta averbação, nos termos da Escritura de
- Continua na Próxima Folha -

MATRÍCULA

8741

DATA

Livro Nº 2

REGISTRO ANTERIOR

REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS

Campo Belo

Minas Gerais

FICHA Nº 2

Pacto Antenupcial, de 04 de agosto de 2004, lavrada pelo Serviço Notarial Massote 2º Ofício local, no Livro nº 163-N, fls. 180, registrada no livro 3-Registro Auxiliar, nº 11.077, em 22 de fevereiro de 2005, e da Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil desta cidade, extraída do Livro 49-B, fls. 01, sob nº 8.758, de 10 de setembro de 2004, tendo como partes **ANGELA DE FÁTIMA CARDOSO GAMBOSI e LUIZ ALEXANDRE RIBEIRO TEIXEIRA**, que, de acordo com a dita Certidão, a contraente continua a usar o mesmo nome, para constar que, o regime de bens adotado pelo casal, foi o de "Separação de Bens".- Selo de Fiscalização nº BTL 46017. Cotação: Averbação: R\$8,14; Taxa Fiscal: R\$2,72; PEGG: R\$0,49; Total: R\$11,35.- Dou fé.- Campo Belo, 09 de outubro de 2008.- O Oficial AD-HOC, Jair Bernardes da Silva, devidamente nomeado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Antônio Godinho, em 09 de outubro de 2.008, *Jair Bernardes da Silva*

AV7-8.741.- PROTOCOLO-130.673, de 11 de maio de 2.016.- Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública Declaratória de Rerratificação, de 16 de março de 2.016, lavrada pelo Serviço Notarial Massote, 2º Ofício local, no livro nº 254-N, fls. 173, apresentada a este registro, para retificar na Escritura referida no R5/8.741, o número da carteira de identidade do comprador para RG nº 096948906-IPF/RJ.- Ficam Ratificados os demais termos da Escritura. Selo de Fiscalização nº APO-69166; APO-69838.- Cotação:- Protocolo: R\$27,61; Taxa Fiscal: R\$5,57; Total: R\$33,18; Averbação: R\$14,35; Taxa Fiscal: R\$4,51; Total: R\$18,86.- Dou fé.- Campo Belo, 16 de maio de 2.016.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia Leite Maia Rios*

R8-8.741.- PROTOCOLO-130.674, de 11 de maio de 2.016.- Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca para Garantia de Fornecimento de Mercadorias, de 04 de março de 2.016, lavrada pelo Serviço Notarial Massote, 2º Ofício local, no livro nº 254-N, fls. 144/146, A **DEVEDORA, AGROVETERINÁRIA BELO CAMPO LTDA**, CNPJ nº 06.729.969/0001-84, empresa com sede na Rua Evaristo Silva, nº 42, Centro, nesta cidade, representada pelo sócio Luiz Alexandre Ribeiro Teixeira, CI nº

(Continua no verso)

096948906-IFP/RJ, CPF nº 051.940.347-92, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 30, Bairro Centenário, nesta cidade, constitui hipoteca de 1º grau, pelo valor a ser apurado em execução, dando-se para efeito de registro o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a favor da CREDORA: GEA FARM TECHNOLOGIES DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 02.095.850/0001-46, com sede e foro na Avenida Emílio Marconato, nº 1000, B-15, Ala A, Chácara Primavera, na cidade de Jaguariúna/SP, representada por seu diretor geral, Fernando Vieira de Castro, CI nº 8.942.806-IFP/RJ, CPF nº 042.976.947-43, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, devidamente representado, o imóvel constante desta matrícula de propriedade do sócio da devedora, bem como as benfeitorias nele existentes ou as quais venham existir, para garantia do fornecimento de mercadorias e débitos diversos.- A CREDORA, na qualidade de fabricante e distribuidora de ordenhadeiras mecânicas, tanques refrigeradores de leite, peças de reposição e produtos químicos, mantém relações comerciais com a DEVEDORA, fornecendo ditos produtos de seu comércio em suas condições habitais de venda, de acordo com o contrato de distribuição comercial, celebrado entre as partes, em 02 de dezembro de 2.005.- A DEVEDORA assume, em negociações específicas de compra e venda mercantil, o papel de avalista de financiamentos de crédito, solicitados pelos clientes por ela intermediados aos agentes financeiros, que possuem Convênio de Colaboração Financeira com a CREDORA a qual subroga-se nos direitos de cobrança do agente financeiro, na hipótese de inadimplência do cliente indicado, em razão do papel de fiadora e principal pagadora do financiamento bancário, contratado junto ao agente financeiro.- Para garantia de quaisquer débitos da DEVEDORA que possam vir existir durante a relação de distribuição comercial vigorarão a partir da data de início das relações comerciais entre as empresas e que venham, no futuro a existir, bem como em garantia de quaisquer prejuízos, faltas e indenizações por perdas e danos provenientes de transações comerciais de qualquer espécie ou causa, atuais ou futuras, entre a DEVEDORA e a CREDORA, independentemente de qualquer outra garantia já existente e específica a qualquer obrigação.- A presente hipoteca vigorará nos termos da presente escritura, declarando-se os devedores que dito imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, encargos ou responsabilidades, judiciais ou extrajudiciais.- A hipoteca ora constituída será considerada vencida de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo ser desde logo executada, nos casos expressos em lei e

(Continua ficha 03)

MATRÍCULA

8.741

DATA

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS

REGISTRO ANTERIOR

Campo Belo

Minas Gerais

FICHA Nº 03

ainda nos seguintes casos: a) não cumprimento no todo ou em parte, pela DEVEDORA das obrigações e deveres assumidos nesta escritura, inclusive quanto à inscrição desta hipoteca em primeiro lugar, e, sem concorrência em 30 (trinta) dias a contar desta data, ou ainda, se for verificada a falsidade de qualquer declaração na mesma; b) não cumprimento pela DEVEDORA de qualquer obrigação assumida perante a CREDORA representada por qualquer tipo de contrato, cheques, duplicatas, notas promissórias, ou qualquer outro título representativo de crédito já existente ou que venham a existir no futuro ou ficar sem comprar produto da CREDORA por mais de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado; c) se o cliente tornar-se insolvente, requerer falência ou concordata; d) se verificar contra a DEVEDORA qualquer ação que possa atingir os imóveis hipotecados ou também se depreciada a garantia e intimada a reforçá-la, a DEVEDORA não o fizer dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação respectiva; e) se a CREDORA tiver de recorrer a qualquer processo judicial ainda que habilitação em inventário ou liquidação para receber qualquer importância que lhe for devida em decorrência da presente escritura, ou para ressarcimento de quaisquer perdas e danos a DEVEDORA pagará a CREDORA mais 10% (dez por cento) sobre o valor do principal e dos acessórios, a título de pena convencional, além das custas judiciais e honorários advocatícios, sem prejuízo das perdas e danos que forem apurados, tudo garantindo a presente hipoteca.- Faz parte integrante deste registro, as demais cláusulas e condições da Escritura. Os emolumentos referentes a este registro, foram cobrados sobre **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).- Selo de Fiscalização nº APO-69167; APO-69839.- Cotação:- Protocolo: R\$27,61; Taxa Fiscal: R\$5,57; Total: R\$33,18; Registro: R\$1.596,86; Taxa Fiscal: R\$884,75; Total: R\$2.481,61.- Dou fé.- Campo Belo, 16 de maio de 2.016.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia Leite Maia Rios*

AV9-8.741.- PROTOCOLO-130.675, de 11 de maio de 2.016.-
Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Aditamento, de 06 de maio de 2.016, lavrada pelo Serviço
(Continua no verso)

Notarial Massote, 2º Ofício local, no livro nº 255-N, fls. 146, tendo como parte **LUIZ ALEXANDRE RIBEIRO TEIXEIRA**, CI nº 096948906-IFP/RJ, CPF nº 051.940.347-92, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 30, Bairro Centenário, nesta cidade, para constar que o mesmo comparece como **interveniente garantidor** na Escritura de Constituição de Hipoteca para Garantia de Fornecimento de Mercadorias, referida no **R8/8.741.-** Selo de Fiscalização nº APO-69168; APO-69840.- Cotação:- Protocolo: R\$27,61; Taxa Fiscal: R\$5,57; Total: R\$33,18; Averbação R\$14,35; Taxa Fiscal R\$4,51; Total R\$18,86.- Dou fé.- Campo Belo, 16 de maio de 2.016.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia Leite Maia Rios*

AV10-8.741.- PROTOCOLO-130.676, de 11 de maio de 2.016.- Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública Declaratória de Aditamento, de 11 de maio de 2.016, lavrada pelo Serviço Notarial Massote, 2º Ofício local, no livro nº 255-N, fls. 171, apresentada a este registro, para aditar a Escritura referida no R8/8.741, para constar a apresentação das certidões conforme determina o Provimento 260/2013, da Corregedoria da Justiça de Minas Gerais. **Principalmente as seguintes: Em nome de Luiz Alexandre Ribeiro Teixeira:** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, pela Receita Federal, nº D0AD.1FB4.E40C.D385, válida até 07/11/2016, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela Justiça do Trabalho, nº 47371286, válida até 06/11/2016. **Em nome de Agroveterinária Belo Campo Ltda.:** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, pela Receita Federal, nº 5264.9263.CC04.CC55, válida até 21/08/2016, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela Justiça do Trabalho, nº 47371608, válida até 06/11/2016.- Ficam Ratificados os demais termos da Escritura. Selo de Fiscalização nº APO-69169; APO-69841.- Cotação:- Protocolo: R\$27,61; Taxa Fiscal: R\$5,57; Total: R\$33,18; Averbação: R\$14,35; Taxa Fiscal: R\$4,51; Total: R\$18,86.- Dou fé.- Campo Belo, 16 de maio de 2.016.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia Leite Maia Rios*

R11-8.741.- PROTOCOLO-179.638, de 02 de outubro de 2024.- Nos termos do Mandado, de 19 de setembro de 2024, feito à Titular deste Registro, por Dr. Antonio Godinho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Processo nº 5005206-61.2019.8.13.0112, movido por **GEA EQUIPAMENTOS E SOLUCOES S.A.**, contra

MATRÍCULA

8741

DATA

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOSREGISTRO ANTERIOR

Campo Belo

Minas Gerais

FICHA Nº 4

AGROVETERINARIA BELO CAMPO ERIRELI - EPP, LUIZ ALEXANDRE RIBEIRO TEIXEIRA, procedo o registro da Penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de **R\$442.566,76** (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e seis e setenta e seis centavos).- Selo Eletrônico nº IEN/47741, Cód.Seg. 7508-6640-0791-3561.- Cotação: Protocolo: 1 x 4701-9 - R\$45,69; Taxa Fiscal: R\$9,78; RECOMPE: R\$2,74; Total: R\$58,21. Registro: 1 x 4527-8 - R\$65,27; Recompe: R\$3,92; Taxa de Fiscalização: R\$21,53; Total: R\$90,72. Arquivamentos: 7 x 8101-8 - R\$61,53; Taxa Fiscal: R\$20,44; Recompe: R\$3,71; Total: R\$85,68.- Dou fé.- Campo Belo, 15 de outubro de 2024.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *R. Cazarini*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 9,35